



## RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 04/2016

**Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 052/2016.**

A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nomeada pela Portaria/FURB nº 246, de 30 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 64/2014 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 052/2016, **TORNA PÚBLICO** que:

I - ACOLHE e julga IMPROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição de **Junior José Machado** no Processo Seletivo Público e Simplificado, conforme publicado em 31 de maio de 2016, com base nos documentos e argumentos apresentados pelo candidato.

Desprovido o pedido de reconsideração, fica indeferida a Inscrição do Candidato no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 052/2016.

A decisão, baseada em consulta feita à Professora Dr<sup>a</sup> Ivone Fernandes Morcilo Lixa, presidente da Banca Examinadora, estará à disposição do candidato recorrente na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP da FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau - Bloco A, Sala 108, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, a partir desta data.

Blumenau, 03 de junho de 2016.

**Anna Rossário Freitag Kopper**  
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas